

4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

A **Dra. Daniela Mie Murata**, MMa. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.hastavip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 1015286-11.2020.8.26.0451 - Cumprimento de Sentença.

Exequente: ELIANA DE FATIMA GONÇALVES ALCARDE ME., CNPJ: 12.022.241/0001-10, na pessoa do seu representante legal;

Executado: QUEILA CRISTINE FERRI MORALES, CPF: 317.780.818-00;

Interessados:

- **OCUPANTE DO IMÓVEL;**
- **PREFEITURA DE PIRACICABA/SP;**
- **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ: 00.360.305/0001-04, na pessoa do seu representante legal (**credor fiduciário**);
- **EDUARDO MARQUES MORALES**, CPF: 377.323.948-36 (**cônjuge**);
- **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEL GIARDINO**, CNPJ: N/C, na pessoa do seu representante legal;
- **2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA/SP**, autos n. 1007822-72.2016.8.26.0451;

1º Leilão

Início em 03/05/2024, às 14:00hs, e término em 07/05/2024, às 14:00hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 93.249,25, atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP, para março de 2024.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 07/05/2024, às 14:01hs, e término em 28/05/2024, às 14:00hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 55.949,55, correspondente a **60%** do valor da avaliação atualizado.

Descrição do Bem

METADE IDEAL (50%) DOS DIREITOS AQUISITIVOS DERIVADOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (R.05) QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O APARTAMENTO DE N. 07, LOCALIZADO NO 1º PAVIMENTO OU TÉRREO, DO BLOCO I, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEL GIARDDINO, SITUADO NA AVENIDA DOIS CÓRREGOS, N. 4205, NO BAIRRO DOIS CÓRREGOS, DO MUNICÍPIO, COMARCA E 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE PIRACICABA/SP, com 53,1950m² de área construída privativa, 61,2964m² de área construída comum (de divisão proporcional), totalizando 114,4914m² de área construída, com fração ideal de 0,25000% no terreno e demais coisas de uso comum, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de 1 (uma) vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum descoberta de divisão proporcional do condomínio.

Matrícula: 95.964 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP.

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 233 dos autos, bem como na **AV. 07** da matrícula. Consta, no **R.05, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, em favor de Caixa Econômica Federal. Consta, na **AV.06, PENHORA**, derivada dos autos nº 1007822-72.2016.8.26.0451, da 2ª Vara Cível de Piracicaba/SP. Consta, fls. 343-345, a informação de que o saldo devedor do financiamento com garantia de alienação fiduciária é de R\$ 91.766,38, para janeiro de 2024. Consta, **EMBARGOS À EXECUÇÃO**, autos n. 1010837-05.2023.0451, em trâmite. **Débitos condominiais:** a apurar.

CONTRIBUINTE nº: 1561395; Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, sendo ônus do arrematante a verificação perante os órgãos competentes. **DEPOSITÁRIO:** Atual possuidor.

Avaliação: R\$ 92.500,00, em fevereiro de 2024.

Débito da ação: R\$ 47.913,52, em fevereiro de 2023, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário.

IPTU, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA


3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:

**À vista****Parcelado****Por crédito**

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

 **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.hastavip.com.br.

ⓘ Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Piracicaba, 18 de março de 2024.

Dra. Daniela Mie Murata

Juíza de Direito